



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 10-2026

13 de março de 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 10-2026

Quartel em São Miguel do Oeste, 13 de março de 2026.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATA

Ata da Comissão de Bens Permanentes - Nr-01-2026-12ºBBM

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniu-se a Comissão Interna Permanente do 12º Batalhão de Bombeiros Militar para o Ato de Carga de Bem Móvel Permanente. Presentes os seguintes Bombeiros Militares: 1º Ten BM Mtcl 927735-8 **Jackson** Luís Kreutz, STen BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fabio **Ludwig**, 2º Sgt BM Mtcl 927722-6 **Maikel** Junior de Lima, e 3º SGT BM Mtcl 927086-8 Giovanni **Rambo**.

Aberta a reunião pelo 1º Ten Jackson, Presidente da Comissão de Bens Permanentes do 12º BBM, este informou que o motivo da mesma era sobre a carga de 01 (um) veículo por meio de DOAÇÃO para o CBMSC, adquirido por intermédio do convênio com o município de Palma Sola - SC, conforme descrição a seguir:

- a. Proprietário: Município de Palma Sola
- b. Valor de aquisição: R\$ 142.850,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
- c. PIM Nr: chassi nº 9BGEN43B0SB133075
- d. Modelo: Chev/Montana LTZ
- e. Ano: 2024/2025
- f. Fabricante: Chevrolet
- g. Cor: Vermelha
- h. Centro de Custo: 485
- i. Placa: RYW1D57
- j. Denominação: ATP-468

Posto em votação, foi aprovada a carga do veículo por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Quartel em São Miguel do Oeste, 20 de fevereiro de 2026.

1º Tenente BM JACKSON LUÍS KREUTZ
Presidente
(assinado digitalmente)

STen BM RICARDO FÁBIO LUDWIG
Secretário
(assinado digitalmente)

2º Sargento BM MAIKEL JUNIOR DE LIMA
Membro
(assinado digitalmente)

3º Sargento BM GIOVANI RAMBO
Membro
(assinado digitalmente)

PORTARIA

Portaria Nº 1-26-12ºBBM/SC, de 12/03/2026.

O COMANDANTE DA 3ª/12ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 26 de julho de 2019, resolve:

PROMOVER,

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

CAMILA GABOARDI
CAROLINE THAÍS GONSALVES
CAUÃ GRUNITZKI
DANIELA BONAMIGO
DJENIFFER PALOSCHI
DONOVAN NICOLAU DOS SANTOS RAUBER

DOUGLAS CASTANHA
EMERSON CHARLES KRIESER
HENRIQUE DONATO MARCZINSKI
JARDEL DINARTE PAVAN
LEONIR MACHADO
LETICIA PANZENHAGEN DE OLIVEIRA
LUANA TEREZINHA PROVENS
MANUELA MENDES CAZUNI
MARCOS JOEL KUNRATH
MICHEL BARRETO FRANCIO
PAULA DE ALMEIDA
TAUANA WACHHOLZ GONÇALVES

a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Major BM GLAYCON JEAN REITZ
Cmt da 3ª/12ºBBM

Portaria Nº 02-26-12ºBBM/CBMSC, de 12/03/2026

O COMANDANTE DA 3ª/12ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 26 de julho de 2019, resolve:
PROMOVER,

Ao 10º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

ALINE DA SILVA

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

ERNANI DA ROSA
VOLMIR BRUISMA

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

EVANDRO BELTRAME

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

LUCIANO JOSÉ MOSSMANN

LAIS REGINA WILLMS
MARISANI DUARTE
JONATHAN RIBEIRO DA SILVA
MARCUS GABRIEL ORTEGA DA SILVA

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

JARDEL DINARTE PAVAN
LENOIR CARVALHO DA CONCEIÇÃO

a contar de 19 de abril de 2025.

Major BM GLAYCON JEAN REITZ
Cmt da 3ª/12ºBBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 1º de março de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 932371-6 GEOVAN CESAR BOUFLEUR, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedidas 21 (vinte e uma) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 11h00min do dia 1º de março de 2026 às 08h00min do dia 2 de março de 2026, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 33-26-12ºBBM**).

A 8 de março de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRÉ VOGT, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 8 de março de 2026, às 08h00min do dia 9 de março de 2026, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 35-26-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao S Ten BM Mtcl 927076-0 Jefferson Eraldo Gonçalves Machado, do PCSv/12ºBBM – São Miguel do Oeste, por 3 (três) dias, a contar de 18/03/2026, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura digital.

Por delegação do Comandante do Batalhão.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Capitão BM THIAGO DA SILVA

Comandante do PCSv do 12º BBM

(assinado digitalmente)

LICENÇA ESPECIAL

A 4 de março de 2026, do 3º Sgt BM Mtcl 929080-0 EDNEI CORREA DOS SANTOS, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao segundo mês do primeiro quinquênio, conforme solicitação contida no SGPe processo nº 780/2026, Ofício Nº 22-26-12ºBBM de 07 de janeiro de 2026 e autorização do Sr. Maj BM DIOGO BATTAGLIN, Comandante da 2ª/12ºBBM, com retorno previsto para o dia 3 de abril de 2026 (Inserido no SIGRH - Nota para Boletim Nº 34-26-12ºBBM).

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, a 3º Sgt BM Mtcl 930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN, lotado no 1º/2º/1ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 09/02/2026”. Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932, da Formação Sanitária do 9ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 4260/2026. Inserido no SIGRH)

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o 3º Sgt BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, lotado no 1º/ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 90 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 01/02/2026”. Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932, da Formação Sanitária do 9ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 3760/2026. Inserido no SIGRH)

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), no qual o S Ten Mtcl 916468-5 JAIR JOSÉ RODRIGUES DA

VEIGA, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 11 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Dionísio Cerqueira, data da assinatura..

Major BM Glaycon Jean Reitz

Comandante da 3ª/12º BBM (SGPe 6691/2026. Inserido no SIGRH)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 3 de março de 2026, do Cb BM Mtcl 932391-0 RODRIGO MAYER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 3 de março de 2026 às 08h00min do dia 4 de março de 2026, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 33-26-12ºBBM**).

A 6 de março de 2026, do Sd BM Mtcl 719960-0 TAILAN MANFROI, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 6 de março de 2026 às 08h00min do dia 7 de março de 2026, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 33-26-12ºBBM**).

A 11 de março de 2026, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 11 de março de 2026, às 08h00min do dia 12 de março de 2026, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 35-26-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 3 de março de 2026, do Cb BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de abril de 2026 (**Nota para Boletim Nº 33-26-12ºBBM**).

SERVIÇO SAÚDE

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 932423-2, MARCOS VINICIUS KRAEMER lotado no 3º/1º/3ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 29/01/2026 e posteriormente necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de restrição temporária do serviço operacional externo". Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932, da Formação Sanitária do 9ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 2698/2026. Inserido no SIGRH)

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), no qual o Sd BM Mtcl 719960-0 TAILAN MANFROI, solicita o abono de 6 (seis) dias, a contar de 08 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

São Miguel do Oeste, data da assinatura..

Major BM Michael Magrini

Comandante da 1ª/12º BBM (SGPe 6574/2026. Inserido no SIGRH)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DE PAD

PORTARIA Nº 36/2026/PAD/CBMSC, de 06 de março de 2026.

O Major BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin, no uso das atribuições previstas no atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 36/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao **3º Sgt CTISP BM Mtcl 922672-9 Ivandro Fortes**, conforme Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE), de acordo com a informação repassada na referida Nota, o militar acusado não teria realizado ou concluído o curso de Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano, conforme determinação da corporação. Infringindo, em tese, o item Item 18: "Não cumprir ordem recebida; e Item 7: "Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições" do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o **2º Sgt BM Mtcl 931731-7 Marcel Ricardo Alberton** como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 12º BBM.

Major BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 2ª CIA/12ºBBM (Dionísio Cerqueira)
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 37/2026/PAD/CBMSC, de 06 de março de 2026.

O Major BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin, no uso das atribuições previstas no atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 37/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao **3º Sgt CTISP BM Mtcl 921561-1 Vanderlei Antônio da Veiga**, conforme Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE), de acordo com a informação repassada na referida Nota, o militar acusado não teria realizado ou concluído o curso de Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano, conforme determinação da corporação. Infringindo, em tese, o item Item 18: "Não cumprir ordem recebida; e Item 7: "Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições" do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o **2º Sgt BM Mtcl 931731-7 Marcel Ricardo Alberton** como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 12º BBM.

Major BM DIOGO BATTAGLIN

Comandante da 2ª CIA/12ºBBM (Dionísio Cerqueira)
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 38/2026/PAD/CBMSC, de 06 de março de 2026.

O Major BM Mtcl 927093-0 Michael Magrini, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 38/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao **Sd BM Mtcl 719834-5 Matheus Eidt**, conforme Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE), de acordo com a informação repassada na referida Nota, o militar acusado não teria realizado ou concluído o curso de Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano, conforme determinação da corporação. Infringindo, em tese, o item Item 18: "Não cumprir ordem recebida; e Item 7: "Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições" do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o **3º Sgt BM Mtcl 927086-8 Giovani Rambo** como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data do seu recebimento.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 12º BBM.

Major BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 1ª CIA/12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 39/2026/PAD/CBMSC, de 06 de março de 2026.

O Major BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 39/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao 3º **Sgt BM Mtcl 927104-0 Tannury Allan Berch**, conforme Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE), de acordo com a informação repassada na referida Nota, o militar acusado não teria realizado ou concluído o curso de Instrução de Manutenção - Combate a Incêndio Urbano, conforme determinação da corporação. Infringindo, em tese, o item Item 18: "Não cumprir ordem recebida; e Item 7: "Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições" do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o **2º Sgt BM Mtcl 927722-6 Maikel Júnior de Lima**, como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data do seu recebimento.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 12º BBM.

Maravilha, data da assinatura.

Major BM GLAYCON JEAN REITZ
Comandante da 3ª CIA/12ºBBM (Maravilha)
(assinado digitalmente)

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA Nº 03/2026/CBMSC
(Processo SGP-e 1934/2026)

SOLUÇÃO

O Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da Sindicância nº 03/2026/CBMSC, que foi instaurada com o objetivo de apurar supostas irregularidades relatadas conforme Denúncia (anônima) nº 47619/2025, vinculada ao SGPE CBMSC/1166/2026.

RESOLVE:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, por entender que há indícios de transgressão disciplinar, cometida pelos 3º Sgt BM Mtcl 933547-1 Marcos Bellan e pelo 3º Sgt BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers. E que não há indícios de crime militar por parte dos militares denunciados.

2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) instaure Procedimento Administrativo em desfavor dos militares acusados;
- b) publique a presente Solução em BI/BBM;

3. Determinar ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe e faça a devida inserção no SICOR.

São Miguel do Oeste, 11 de março de 2026 .

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
Autoridade delegante

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X12SW49J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LUIZ GRIGULO (CPF: 031.XXX.229-XX) em 12/03/2026 às 16:36:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5MV82OTVfMjAyNI9YMTJTVzQ5Sg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000691/2026** e o código **X12SW49J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.